



Edital II

DEMAIS ÁREAS CULTURAIS – SANTO ANTONIO DO GRAMA-MG

ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO

CATEGORIAS DE APOIO

1. PROPOSTA DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ (16.885,03) (dezesesseis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e três centavos) distribuídos da seguinte forma:

- a) Até R\$ (16.885,03) (dezesesseis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e três centavos) para projetos livres;

CATEGORIAS DE APOIO – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

1. RECURSOS DO EDITAL

1.1. O presente edital possui valor total R\$ (16.885,03) (dezesesseis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e três centavos) distribuídos da seguinte forma:

1.2. Serão disponibilizadas 4 vagas com valor de R\$4.221,26 (quatro mil duzentos e vinte e um reais e vinte seis centavos) cada.

Os projetos podem ter como objeto:

- I – produção de espetáculos, apresentações e afins;
- II – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
- III - realização de eventos, mostras, festas e festivais; ou
- IV – outro objeto cultural.

2. QUEM PODE PARTICIPAR

2.1. Podem participar deste Edital pessoas físicas, pessoas jurídicas, ou coletivos sem CNPJ atuantes na área de arte e cultura.

2.1.1- Cada participante poderá apresentar apenas uma proposta.



3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

3.1. Chamamento público simplificado, na modalidade de premiação, destinado a 4 (quatro) propostas no valor de R\$4.221,26 (quatro mil duzentos e vinte e um reais e vinte seis centavos) de agentes culturais e artistas do município que apresentem propostas que culminem em produções culturais, de qualquer gênero, desde que em sua produção seja respeitada as limitações sanitárias, de segurança e saúde.

3.2. Quadro de detalhamento:

Vagas ampla concorrência	02
Cotas pessoas negras	01
Cotas pessoas indígenas	01
Total de vagas	04
Valor do prêmio	R\$ 4.221,26
Valor total	R\$ 16.885,03

4. COMISSÃO E PRAZOS

4.1 – A Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo responsável pela análise dos projetos estabelecerá um prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação do presente edital para recebimento das propostas.

4.2 – Após o recebimento das propostas a Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo terá 05 (cinco) dias úteis para publicação do resultado preliminar.

4.3 – Após divulgação do resultado preliminar, os proponentes não selecionados terão 03 (três) dias úteis para apresentação de recursos.

4.4 – A Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo terá 05 (cinco) dias úteis para julgamento dos recursos e publicação do resultado final.

5. DOS PROPONENTES

5.1 – Cada proponente deverá apresentar no ato de inscrição da sua proposta, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certidão Negativa de Débito Estadual e Certidão Negativa de Débito Federal, além de Documento de Identificação Oficial com Foto, comprovante de residência no município e o Certificado de Cadastro Municipal de Cultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ n.º 18.836.973/0001-20 – Tel.: 0xx313872-5005

35388-000 – SANTO ANTONIO DO GRAMA - MG

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 – A prestação de contas será feita mediante a apresentação de nota fiscal ou nota fiscal avulsa emitida pela prefeitura municipal, comprovando o valor do recebimento.

É VEDADA A PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE PARENTES de 1º GRAU DOS MEMBROS DA COMISSÃO, BEM COMO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.


Santo Antônio da Grama/MG, 21 de novembro de 2023.


LEONARDO MOREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO GESTORA DA LEI PAULO GUSTAVO


MARIA DAS GRAÇAS ZINATO

SECRETÁRIA DA COMISSÃO GESTORA DA LEI PAULO GUSTAVO


ROSANA APARECIDA CUNHA

MEMBRO DA COMISSÃO GESTORA DA LEI PAULO GUSTAVO


AGUINALDO ALVES MOREIRA

MEMBRO DA COMISSÃO GESTORA DA LEI PAULO GUSTAVO


GABRIELA VIEIRA AMORIM

MEMBRO DA COMISSÃO GESTORA DA LEI PAULO GUSTAVO